



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Jericó

LEI Nº 305, DE 30 DE MARÇO DE 1981

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir o crédito especial de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinado a abertura de valas para ampliação do abastecimento d'água da cidade, com a classificação abaixo:

2.06 - SERVIÇOS URBANOS

13764471.011-Abertura de valas para ampliação do abastecimento d'água da cidade

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES Cr\$ 50.000,00

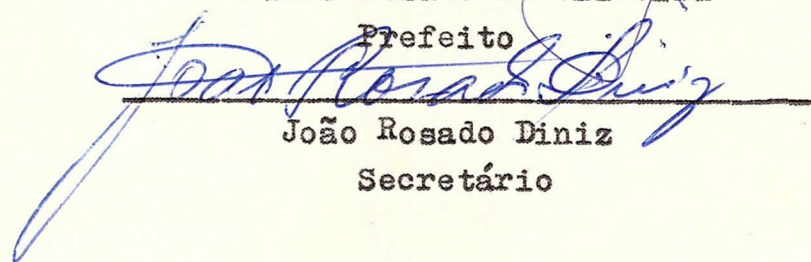
Art. 2º - Para cobertura deste crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II e III, do parágrafo único, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jericó-PB, 30 de março de 1981


Lauro Rosado de Oliveira

Prefeito


João Rosado Diniz

Secretário